Parecer sobre a proposta de directiva do Conselho que altera a Directiva 70/524/CEE relativa aos aditivos na alimentação para animais [1]

(93/C 201/12)

Em 6 de Abril de 1993, o Conselho decidiu, nos termos do artigo 198º do Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia, consultar o Comité Económico e Social sobre a proposta supramencionada.

A Secção da Agricultura e Pescas, incumbida da preparação dos correspondentes trabalhos, emitiu parecer em 6 de Maio de 1993. Foi relator Hovgaard Jakobsen.

Na 306ª reunião plenária de 26 e 27 de Maio de 1993 (sessão de 26 de Maio de 1993), o Comité Económico e Social adoptou por unanimidade o seguinte parecer.

1.1. A presente proposta introduz alterações à Directiva-Quadro 70/524/CEE (aditivos na alimentação para animais).

1.1.1. O Comité salienta a importância da clareza e precisão das disposições de rotulagem, tanto no que se refere ao conteúdo e ao âmbito de aplicação como no que concerne às quantidades para as diversas categorias de animais. Não deve, com efeito, subsistir qualquer dúvida sobre a matéria no espírito do utilizador, e, eventualmente, do serviço de aconselhamento.

1.2. O Comité aguarda ainda a apresentação, no mais curto prazo, de uma proposta de directiva relativa à questão dos controlos.

Feito em Bruxelas, em 26 de Maio de 1993.

O Presidente
do Comité Económico e Social
Susanne TIEMANN

---

[1] JO nº C 107 de 17. 4. 1993, p. 11.